

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.337-5

DATA: 22/10/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 481/2026

APROVADO EM 23/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZA DA SILVA RAMOS
– ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MATINHOS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e aos docentes e coordenador do curso com formação de cursos em EaD de 180 horas.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

O referido Colégio localiza-se à Rua Martinho Ramos, n.º 245, Bairro Tabuleiro, município de Matinhos. É mantido pelo Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância, na forma de aditamento, por meio da Resolução Secretarial n.º 7902/2024, de 09/12/2024, com base no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 259/2024, de 04/12/2024, com prazo de aditamento do credenciamento até 23/01/2033. A renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 5542/2023, de 17/08/2023, pelo prazo de 10 anos, de 23/01/2023 a 23/01/2033.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.337-5

O Parecer CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, apreciou a Proposta Pedagógica Curricular das instituições de rede pública de ensino, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância.

Ainda, o Parecer CEE/BICAMERAL n.º 153/2023, de 18/07/2023, tratou da apreciação da Proposta Pedagógica Curricular para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos a distância, como Experimento Pedagógico, para o Ensino Médio, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento ao Parecer CEE/BICAMERAL n.º 126/2023, de 14/06/2023, para início no segundo semestre de 2023.

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a Resolução Secretarial n.º 7902, de 09/12/2024, credenciou a instituição de ensino, para a oferta da Educação a distância e autorizou o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, com base no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 259/2024, de 04/12/2024, ficando o credenciamento até 23/01/2033 e a autorização do Ensino Médio, por um ano e meio, de 18/12/2024 a 18/06/2026.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - Ceja/DEP e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 29 de maio de 2026 (fls. 93, mov. 15).

Licença Sanitária: Vigente até: 03 de abril de 2026 (fls. 92, mov. 14).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.337-5

Biblioteca Acervo Adequado

Possui oito estantes com divisórias para livros, duas mesas, uma impressora, um ventilador, um armário fechado com divisórias, luz natural e artificial e ventilação. Há livros didáticos suficientes para atender aos alunos do colégio e aos professores, onde a biblioteca do professor está organizada com vários autores, bem como livros didáticos contemplando todas as disciplinas, as quais possui livros destinados ao lazer e ao conteúdo, próprios para a idade. O acervo bibliográfico é satisfatório e os livros são suficientes.

Laboratório de Ciências

Laboratório de Química, Física e Biologia

Possui uma bancada com uma cuba, trinta cadeiras, armário com divisória com materiais pedagógicos próprios para uso dos alunos para esse laboratório, ventilação, luz natural e artificial. O espaço é adequado e suficiente ao atendimento dos estudantes.

Laboratório de Informática

Possuem oito mesas, trinta cadeiras, quarenta tablets, dois computadores, dezoito notebooks, e cinco notebooks, ventilação, luz natural e artificial. O espaço é adequado e suficiente ao atendimento dos estudantes.

Quadra Poliesportiva

A instituição possui três quadras descobertas, onde foi constatada que utilizam a primeira para futebol, a segunda para vôlei e a terceira para basquete, mas todas elas podem ser usadas para outros esportes. Há também duas mesas de tênis de mesa no hall de entrada da instituição de ensino.

Os espaços são adequados e suficientes ao atendimento dos estudantes.

Acessibilidade: Sim Obs: banheiro e rampas.

Do laudo da Especialista em EaD, cabe observar:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.337-5

Os alunos estão devidamente matriculados e realizam 20% de atividades na modalidade presencial e 80% na modalidade à distância, conforme divisão de carga horária prevista na matriz de oferta do Ensino Ensino Médio, conforme Parecer n.º 173/2022 do CEE. Cada componente curricular e itinerário formativo tem um tutor responsável, sendo o mesmo docente da SEED-PR e lotado na intuição de oferta da modalidade.

Os momentos presenciais são realizados na instituição de ensino de matrícula e os educandos tem a mediação de professores habilitados nos componentes curriculares que compõe cada módulo, conforme especificado na Deliberação CEE n.º 11/2021. Nos momentos presenciais os alunos tem informações sobre a organização das aulas presenciais, recebem materiais impressos e orientações sobre o uso da Plataforma Modlle, sendo obrigatório que o aluno cumpra 75% (setenta e cinco) de frequência presencial.

Em relação a carga horária é de 1217 (mil duzentos e dezessete) horas. No que se refere aos momentos a distância e aos momentos presenciais, a carga horária fica assim distribuída: 866 (oitocentos e sessenta e seis) a distância equivalente a 71,1% e 351 (trezentos e cinquenta e um) presenciais equivalente a 28,9%.

[...]

As aulas práticas são realizadas nos laboratórios das instituições de ensino com a presença do professor do componente curricular.

Os momentos a distância são realizados por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA, onde os educandos podem interagir com os colegas de turma e com suporte pedagógico. No ambiente virtual estarão disponíveis o material didático, as vídeo-aulas explicativas sobre os conteúdos, exercícios, fóruns de discussão, chats, calendários, avisos e materiais de apoio pedagógico e outras ferramentas para que as atividades sejam mais dinâmicas. A Plataforma a ser utilizada é o Moodle. As atividades programadas de cada componente curricular e itinerários estão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com prazo para acesso e execução. Os estudantes terão que realizar e/ou postar as atividades programadas, no prazo estabelecido, para então prosseguir para outro conteúdo/atividade. Em todas as áreas de conhecimento, estão previstas atividades para o estímulo e desenvolvimento da aprendizagem, como fóruns, pesquisas, leituras, produções textuais, entre outras. Também terão atividades avaliativas no AVA, que serão contabilizadas com as avaliações presenciais.

[...]

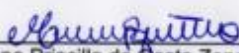
Diante do exposto, concluo que **Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos – EFM**, do município de Matinhos, continua apto as ofertas explicitadas. Portanto, sou favorável ao Reconhecimento do Curso Ensino Médio, este como experimento pedagógico, à distância, na modalidade da educação de jovens e adultos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.337-5

Matrizes Curriculares do Ensino Médio EJA/EaD:

NRE: 21 - Paranaguá				MUNICÍPIO: 229 - Matinhos			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1580 – Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos – Ensino Fundamental e Médio							
ENDEREÇO: Rua Martinho Ramos nº. 245 Bairro Tabuleiro							
TELEFONE: 41-34732200							
MANTENEDOR: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: 5209 - IF1 5210 - IF2 5211					TURNO: Noite		
DIAS LETIVOS/ANO: 200 dias					FORMA DE IMPLANTAÇÃO: Simultânea		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025 – 1º Semestre					CH: 1.234 horas-relógio		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		33	34	50	33	50	67
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		284	133	283	117	299	118
TOTAL CARGA HORÁRIA MÓDULO		417		400		417	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.234 horas					

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)


Maryane Priscilla da Costa Zonatto
Diretora

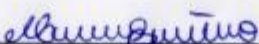
Maryane Zonatto
Diretora
Resolução: 06750/23
DOE 28/09/2023

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.337-5

**MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO – EaD – ITINERÁRIO FORMATIVO 2 – QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL**

NRE: 21 - Paranaguá				MUNICÍPIO: 229 - Matinhos			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1580 – Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos – Ensino Fundamental e Médio							
ENDEREÇO: Rua Martinho Ramos nº. 245 Bairro Tabuleiro							
TELEFONE: 41-34732200							
MANTENEDOR: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: 5209 - IF1 5210 - IF2 5211				TURNO: noite			
DIAS LETIVOS/ANO: 200 dias				FORMA DE IMPLANTAÇÃO: Simultânea			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025 – 1º Semestre				CH: 1.408 horas-relógio			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIO FORMATIVO		33	34	50	33	-	51
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL							
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS					43	17
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL					33	17
	INFORMÁTICA BÁSICA					30	-
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO					33	17
	MATEMÁTICA FINANCEIRA					33	17
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						172	68
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417		400		591	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 horas					

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)


Maryane Priscilla da Costa Zonatto

Diretora

Maryane Zonatto
Diretora
Resolução: 06750/23
DOE 25/09/2023

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.337-5

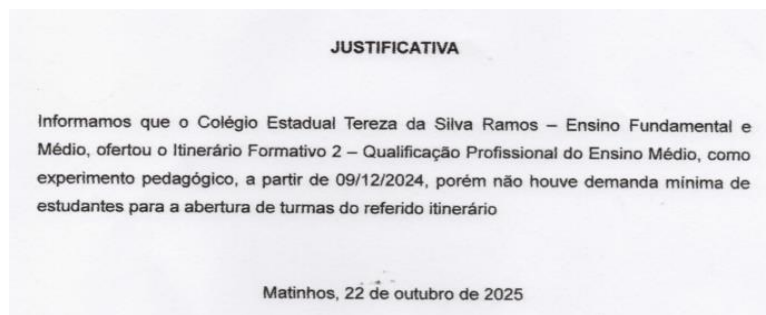
Quanto aos Relatórios Finais, a Documentação Escolar (CDE/Seed), de 26/01/2026, informou o que segue:

Trata o presente protocolado da solicitação de Reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos – Ensino Fundamental e Médio, do município de Matinhos e NRE de Paranaguá.

Informamos que os Relatórios Finais do referido curso, período de vigência da Res. nº 7902/2024 DOE 18/12/2024, referentes aos anos letivos de 2025/1 e 2025/2, estão armazenados no Sistema SEREWEB/CELEPAR e não foram validados, uma vez que aguardam o Reconhecimento do Curso para posterior verificação, análise e validação.

O corpo docente do Curso do Ensino Médio está habilitado para os componentes curriculares indicados, à exceção dos docentes indicados para os componentes curriculares de Física e de Atividade Administrativa e Organizacionais, que não possuem cursos de Educação a Distância, com 180 horas, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021.

Quanto ao Itinerário Formativo 2, a instituição de ensino citada apresentou a seguinte justificativa:



O Certificado de Conformidade venceu em 29/05/2026 e a Licença Sanitária em 03/04/2026, ambos com o processo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Quanto ao Experimento Pedagógico, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.337-5

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR. [...]

Cabe observar que consta o Relatório de Avaliação do Experimento Pedagógico, em atendimento ao artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013, às fls. 153 a 166, no processo, todavia será apreciado em protocolado específico que tramita para apreciação neste Conselho.

Sobre o Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, cabe observar o contido no Parecer CEE/CEMEP n.º 319/2026, de 16/04/2026, que apreciou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, para implementação no segundo semestre do ano de 2026.

[...]

Dessa forma e considerando a norma deste Conselho, a instituição de ensino deve proceder as adequações em sua PPC, no presente caso, como tratava-se de Experimento Pedagógico, com prazo de três anos, a oferta deve ser cessada. Para tanto, a mantenedora encaminhou nova PPC do curso do Ensino Médio, findando o referido Experimento, todavia a instituição de ensino deve assegurar ao estudante já matriculado, “o direito de concluir seus estudos segundo a organização curricular em que está inserido”.

[...]

Nesse contexto, a autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, realizada pelas instituições da rede pública deve ser cessada, permanecendo nessa organização somente os estudantes matriculados até a conclusão do referido curso.

[...]

Em relação ao Ensino Médio, para novas matrículas a partir de 30/06/2026, deve-se seguir a nova organização estabelecida pela Deliberação CEE/PR n.º 08/2025, de 01/12/2025, principalmente quanto à alteração da carga horária estabelecida para o curso do Ensino Médio, ampliando a carga horária presencial de 20% (vinte) por cento, **para, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento, nos momentos presenciais de aprendizagem do referido curso, ou seja, no mínimo, 600 (seiscentas) horas presenciais e 600 (seiscentas) horas a distância.**

[...]

Em face da normativa, a instituição de ensino **deve solicitar cessação do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico**, e solicitar nova autorização para o seu funcionamento, encaminhando protocolado a este Conselho, cessando a oferta atual e solicitando nova autorização para implementação da PPC ora em análise, considerando que o curso ofertado de EJA – EAD é Experimento Pedagógico. (grifo nosso)

Em razão da oferta do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, o prazo do reconhecimento será concedido conforme o descrito no Voto deste Parecer, tendo em vista a obrigatoriedade de novas matrículas em acordo com as normas nacionais e estaduais vigentes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.337-5

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, do Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos – Ensino Fundamental e Médio, município de Matinhos, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
N.º 7902, de 09/02/2024 Prazo: 18/12/2024 a 23/01/2033	N.º 7902/2024, de 09/12/2024 Prazo: 18/12/2024 a 18/06/2026	Excepcionalmente, de 18/12/2024 a 31/07/2027

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) promover a formação de cursos em EaD de no mínimo 180 horas dos docentes/tutores da referida instituição de ensino, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021;

c) providenciar coordenador para o referido curso, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021;

d) cessar o curso do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, e para nova autorização, encaminhar processo a este Conselho, atendendo as normas nacionais e estaduais vigentes.

Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso, da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.337-5

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP